

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 323, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Retifica erro material constante na Deliberação CEN/CFT nº 174, de 08 de abril de 2026, que dispõe sobre julgamento do recurso à candidatura da chapa Nº 1077 do CRT-SP.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277/2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e

Considerando que a Resolução CFT nº 277/2025 constitui a norma geral, hierarquicamente superior e vinculante que rege o processo eleitoral no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando que a divergência identificada na Deliberação CEN/CFT nº 174, de 08 de abril de 2026, configura erro material, consistente em equívoco de redação, sem inovação ou modificação de mérito;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de erro material, conforme as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de preservar a legalidade, a segurança jurídica, a coerência normativa e a previsibilidade do processo eleitoral, evitando interpretações conflitantes e nulidades procedimentais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica retificada a ementa da Deliberação CEN/CFT nº 174, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Julgamento do recurso à candidatura da chapa Nº 1077-SP de ROGERIO NUNES DE MORAES para o cargo de Conselheiro Regional Titular e THIAGO DAMACENO para o cargo de Conselheiro Regional Suplente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT-SP, eleições 2026.”

Art. 2º Fica retificado o art. 1º da Deliberação CEN/CFT nº 174, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Pelo **PROVIMENTO do recurso** ofertado à candidatura da chapa Nº 1077-SP, com a **REFORMA da decisão da CER-SP** pelo **DEFERIMENTO** do registro da chapa Nº 1077-SP de ROGERIO NUNES DE MORAES para o cargo de Conselheiro Regional Titular e THIAGO DAMACENO para o cargo de Conselheiro Regional Suplente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT-SP, nos termos do Processo nº 13638.001163/2026-11, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.”

Art. 3º A presente retificação tem natureza meramente corretiva, não implicando reabertura de prazos, modificação de mérito ou alteração dos demais dispositivos da Deliberação CEN/CFT nº 174, de 08 de abril de 2026.

Art. 4º Permanecem inalterados e plenamente válidos todos os demais artigos e disposições da Deliberação CEN/CFT nº 174, de 08 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Aparecido da Câmara**, Coordenador da Comissão, em 02/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0078388** e o código CRC **BE3DCB5B**.

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br